



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
18	02 / 25
ÀS 9:30 Horas	
Ass:	

Exmo. Sr.
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 17 de fevereiro de 2025, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do **Projeto de Decreto Legislativo 1 de 2025**, que "Confere o título de Cidadão de Bento Gonçalves a Sérgio Marino Ribeiro Neves."

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

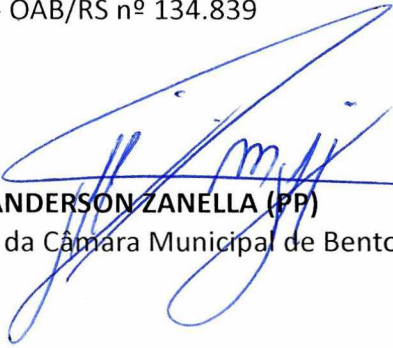
Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,
Cordialmente.

Bento Gonçalves, 17 de fevereiro de 2025.


Vereador **VOLNEI CHRISTÓFOLI (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Dra. Karen Izidro Battaglia
Advogada - OAB/RS nº 134.839

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2025.

Confere o Título de Cidadão de Bento
Gonçalves à SÉRGIO MARINO RIBEIRO
NEVES.

O Vereador Anderson Zanella, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a aprovação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º É outorgado ao Senhor SÉRGIO MARINO RIBEIRO NEVES, o Título de Cidadão de Bento Gonçalves, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade Bento-gonçalvese, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º A concessão do Título de Cidadão de Bento Gonçalves atenderá o disposto da Lei Municipal nº 1.877, de 28 de novembro de 1990.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco.

Vereador Anderson Zanella (PP)
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves